DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | **Decretos**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.708, de 01 de julho de 2.020.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis para o Município de Taiúva, Estado de São Paulo, para efeito de alienação, mediante venda por leilão e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

Considerando a Comissão de Avaliação Patrimonial nomeada pelo Decreto nº 2.641, de 02/12/2019, constatou que os bens patrimoniais constantes do ANEXO I, deste Decreto foram julgados inservíveis;

Considerando que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no ANEXO I, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único - Os bens discriminados no ANEXO I e cuja alienação resultar infrutífera poderão ser doados às entidades assistenciais devidamente constituídas no Município de Taiúva, ou novamente leiloados por outro procedimento de licitação.

Artigo 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no ANEXO I, deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva, 01 de julho de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO I

A Comissão de Avaliação Patrimonial nomeada pelo Decreto nº 2.641/2019, constatou que os bens abaixo relacionados são inservíveis para o serviço público municipal.

(DETALHAMENTO DO LOTE 1) – COMPUTADORES			
EQUIPAMENTOS	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**PATRIMONIO**	**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO**
Monitor Tubo LG 710 E	PRECÁRIO	007042	R$ 50,000
Monitor Tubo LG - Computador Internet Popular	PRECÁRIO	007043	
Gabinete - Processador Intel Celeron Placa Mãe Asus P5 KPL	PRECÁRIO	007044	
Gabinete - Processador Intel Celeron 1.8 GHZ DDR266/MHZ	PRECÁRIO	007045	
Monitor 17" LG FLATRON ED T – 730 SH	PRECÁRIO	007046	

(DETALHAMENTO DO LOTE 2) – AR CONDICIONADO					
EQUIPAMENTO	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**PATRIMONIO**	**ENCARGOS EVENTUAIS**	———	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
Ar Condicionado Elgin Janela 8.300 BTUS	PRECÁRIO	007047	NÃO	———	100,00

(DETALHAMENTO DO LOTE 3) – AR CONDICIONADO					
EQUIPAMENTO	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**PATRIMONIO**	**ENCARGOS EVENTUAIS**	———	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
Ar Condicionado Elgin Janela 8.300 BTUS	PRECÁRIO	007048	NÃO	———	100,00

(DETALHAMENTO DO LOTE 4) – AR CONDICIONADO					
EQUIPAMENTO	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**PATRIMONIO**	**ENCARGOS EVENTUAIS**	———	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
Ar Condicionado Elgin Janela 8.300 BTUS	PRECÁRIO	007049	NÃO	———	100,00

(DETALHAMENTO DO LOTE 5) – TACHÃO DE SINALIZAÇÃO					
EQUIPAMENTO	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	———	**ENCARGOS EVENTUAIS**	———	**VALOR UNITARIO DA AVALIAÇÃO**
Tachão de Sinalização Viária de Trânsito - 300 Unidades	BOM	———	NÃO	———	R$ 5,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

(DETALHAMENTO DO LOTE 6) – APARELHO DE RAIO X					
EQUIPAMENTO	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	———	**ENCARGOS EVENTUAIS**	———	**VALOR DA AVALIAÇÃO**
Aparelho de Raio X Marca CRX 300 mA, 125KV, com mesa fixa e bucky vertical, tubo de anodo giratório 20/4, bifocal, carcaça blindada	BOM	———	NÃO	———	1.000,00

VEÍCULO	(DETALHAMENTO DO LOTE 7) –MIS / CAMINHONETA / FLEX				
PLACAS	**CHASSI**	**ANO/MOD.**	**ENCARGOS EVENTUAIS**	**MOTOR**	**CÂMBIO**
DBS4805	9BWMF07X7BP 016344	2010 / 2011	R$ 0,00	Bom	Bom
ESTADO E CONSERVAÇÃO INTERNO EM GERAL	**ESTOFAMENTO**	Bom	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXTERNO EM GERAL**	**LATARIA**	Boa
	PAINEL	Bom		**PINTURA**	Boa
	TETO	Bom			
	ELETRÔNICOS	Bom			
DESCRIÇÕES ADICIONAIS	**VIDROS**	SIMPLES	**VALOR DA AVALIAÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	
	ALARME	NÃO	R$ 10.000,00	Educação	

VEÍCULO	(DETALHAMENTO DO LOTE 8) – IVECO / ONIBUS / DIESEL				
PLACAS	**CHASSI**	**ANO/MOD.**	**ENCARGOS EVENTUAIS**	**MOTOR**	**CÂMBIO**
DBS4809	93ZL68B01C84 32410	2011 / 2012	R$ 0,00	Bom	Bom
ESTADO E CONSERVAÇÃO INTERNO EM GERAL	**ESTOFAMENTO**	Ótimo	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXTERNO EM GERAL**	**LATARIA**	Ótimo
	PAINEL	Bom		**PINTURA**	Ótimo
	TETO	Bom			
	ELETRÔNICOS	Bom			
DESCRIÇÕES ADICIONAIS	**VIDROS**	SIMPLES	**VALOR DA AVALIAÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	
	ALARME	NÃO	R$ 30.000,00	Educação	

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

VEÍCULO	(DETALHAMENTO DO LOTE 9) – FIAT / FIORINO / GASOLINA				
PLACAS	CHASSI	ANO/MOD.	ENCARGOS EVENTUAIS	MOTOR	CÂMBIO
BFY4356	Danificado 9BD255424187 076634	2001 / 2001	R$ 0,00	Bom	Bom
ESTADO E CONSERVAÇÃO INTERNO EM GERAL	ESTOFAMENTO	Ruim	ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXTERNO EM GERAL	LATARIA	Ruim
	PAINEL	Ruim		PINTURA	Ruim
	TETO	Ruim			
	ELETRÔNICOS	Ruim			
DESCRIÇÕES ADICIONAIS	VIDROS	SIMPLES	VALOR DA AVALIAÇÃO	PATRIMÔNIO	
	ALARME	NÃO	R$ 3.000,00	Saúde	

VEÍCULO	(DETALHAMENTO DO LOTE 10) – M. BENZ / ONIBUS / DIESEL				
PLACAS	CHASSI	ANO/MOD.	ENCARGOS EVENTUAIS	MOTOR	CÂMBIO
BFY4350	32141615001630	1986 / 1986	R$ 0,00	Bom	Bom
ESTADO E CONSERVAÇÃO INTERNO EM GERAL	ESTOFAMENTO	Ruim	ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXTERNO EM GERAL	LATARIA	Ruim
	PAINEL	Ruim		PINTURA	Ruim
	TETO	Ruim			
	ELETRÔNICOS	Ruim			
DESCRIÇÕES ADICIONAIS	VIDROS	SIMPLES	VALOR DA AVALIAÇÃO	PATRIMÔNIO	
	ALARME	NÃO	R$ 8.000,00	Gabinete	

Encaminhe-se ao Executivo Municipal, para querendo, decretá-los como inservíveis, objetivando a realização de hasta pública.

Taiuva/SP, em 30 de junho de 2020.

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Paulo Roberto José Henrique
RG: 16.787.016

Francisco Carlos Bolsonaro
RG: 10.552.508

Igor Renato Gomes Pedrinho
RG: 28.836.544-6

João Paulo Vendramini
RG: 21.721.810

João Seixas
RG: 6.957.980-5

Hewerton Luis Bersi
RG: 40.062.897

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Decreto nº 2.709, de 06 de julho de 2020.

Nomeia conselheira tutelar suplente em substituição ao período de licença para tratamento de saúde de conselheira titular do Município de Taiuva.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Conselheira Tutelar Elizandra Leonezi Guimarães encontra-se afastada para tratamento de saúde;

Considerando a impossibilidade de solução de continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas Lei Federal nº 8069/90.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a 1ª suplente, Mônica de Fátima Henrique Pavani, RG 47.981.647-5, para compor o Conselho Tutelar do Município de Taiuva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 06 de julho de 2020, produzindo efeitos até a titular do cargo reassumir o mandato.

Taiuva, 06 de julho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem Regina de Carvalho Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.710, de 13 de julho de 2020.

"Prorroga prazo de medidas de quarentena".

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Taiuva se mantem na fase 2 (laranja) – (6ª Atualização 10/07), a que se refere o Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, disponível no sítio eletrônico https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o prazo das medidas de quarentena a que se refere o Decreto nº 2.704, de 29 de junho de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor 15 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Taiuva/SP, 13 de julho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem Regina de Carvalho Canoli

Diretora do DEPLAN